



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça prefeito Elias P. de Souza Filho, nº 300 - centro	77 3474-1130	segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- ADITIVO DE CONTRATO
- ADITIVO DE CONTRATO





2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO MANUTENÇÃO E PEÇAS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO

Nº 049/2022

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO E PEÇAS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A EMPRESA ELISSANDRA COSTA DA SILVA.

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 160.927.165-34 e da CI/RG nº 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, a empresa, ELISSANDRA COSTA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob Nº 31.088.849/0001-92, com sede na Rua Belarmino Martins Silva centro Feira da Mata/Bahia, representada pelo Sr. Jonatas Souza Costa, portador do RG Nº 3.597.139 - SSP/DF e CPF Nº 755.504.231-20, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 026/2022 e em observância às disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 049/2022, decorrente da licitação PREGÃO ELETRONICO N.º 008/2022, datado de 06/04/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 008/2023 homologado pelo Prefeito Municipal e nas cláusulas prevista neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado para atender a demanda das Secretarias do município de Feira da Mata, conforme Edital e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Nº 049/2022 datado de 06 de abril de 2024 para 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais.

Página 1 de 2

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Feira da Mata – Bahia, 05 de abril de 2024.

Valmir Macedo Rodrigues

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito Municipal
Município de Feira da Mata
CNPJ n.º16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

Elissandra Costa da Silva

ELISSANDRA COSTA DA SILVA
CNPJ N° 31.088.849/0001-92
Representado pelo Sr. Jonatas Souza Costa,
portador do RG N° 3.597.139 - SSP/DF e CPF
N° 755.504.231-20
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 -02 -
Nome / CPF nº Nome / CPF nº





1º TERMO ADITIVO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

Nº 077/2023

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A EMPRESA AD COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI ME.

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 160.927.165-34 e da CI/RG nº 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, a Empresa AD COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.181.650/0001-50, com endereço situado na Av. Belarmino Martins Silva nº 220, centro de Feira da Mata, CEP 46.446-000, neste ato representado pelo senhor Anderson Filadelfo Malheiros, portador da Carteira de Identidade sob o nº 592601226 SSP BA, inscrito no CPF sob o nº 613.412.585-72, residente e domiciliado na Av. Herculano Tiburcio Pereira, centro de Feira da Mata CEP 46.446-000, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº **077/2023**, datado de 20/09/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023 homologado pelo Prefeito Municipal nas cláusulas prevista neste instrumento, tendo como objeto: combustíveis **Etanol Hidratado Diesel Comum B S-500**, para veículos, máquinas e equipamentos, conforme descrito no Anexo I, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 077/2023, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o aumento nos itens a serem realizados, dentro do percentual permitido no §1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 1 de 2





CONSIDERANDO que o Município de FEIRA DA MATA possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Nona, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 077/2023 firmado em 20 de setembro de 2023 cujo objeto é a combustíveis Etanol Hidratado Diesel Comum B S-500, para veículos, máquinas e equipamentos, conforme descrito no Anexo I, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório, firmado pelas partes em 20 de setembro de 2023, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da fornecimento especificados na Cláusula segunda do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

Fica alterada a planilha apresentada no Processo Licitatório citado em epígrafe, com isso adequando ao objetivo da administração, para tanto fica definida a planilha, como definitiva do termo contratual originário.

CLAUSULA TERCEIRA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de fornecimento que se fizerem necessários, até os limites previstos para cada caso, no Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor contratado fica aditivado em 168.890,00 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e noventa reais) somando o valor global de R\$ 844.450,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 2 de 2





E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (03) três vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

FEIRA DA MATA - Bahia, 26 de junho de 2024.

VALMIR MACEDO RODRIGUES
Município de FEIRA DA MATA
CNPJ n.º 16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

AD COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E
LUBRIFICANTES EIRELI ME
CNPJ sob n.º 21.181.650/0001-50
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF n.º

CPF n.º

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 3 de 2



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6E88-7F24-1623-7981-FE45> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6E88-7F24-1623-7981-FE45



Hash do Documento

2394017b93b31f35b9ef43abeda6ec79f362016ad13be180d6388977be178999

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/07/2024 17:12 UTC-03:00